



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 98579 / 2025 - SEI Nº 23.0.000153136-0

TERMO ADITIVO XV

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000153136-0

Décimo Quinto Termo Aditivo ao convênio registrado sob o nº 87.585/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC (Hospital Santa Ana).

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua João Manoel nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, com sede na Praça Simões Lopes Neto, nº 175, Bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.625.686/0007-42 - Filial AESC Hospital Santa Ana, neste ato representada por sua representante legal, Lourdes Terezinha Barbieri, CPF Nº 312.699.740-68, doravante denominada **CONVENIADA**, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal os artigos 58, inciso I, e 65, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, e regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo ao convênio registrado sob nº 87.585/2023 (26816788) consiste na inclusão da Portaria SES Nº 1078/ 2025 (36146131) que autoriza repasse único à rede hospitalar integrada ao Programa Inverno Gaúcho.

CLÁUSULA SEGUNDA – PORTARIA SES/RS 1078/2025 E DOS VALORES

2.1. Conforme prevê a **Portaria SES/RS 1078/2025**, de 15 de outubro de 2025 (36146131), o repasse do incentivo financeiro, se dará em caráter excepcional e temporário, após a assinatura do presente aditivo, será no valor de **R\$ 97.018,22 (noventa e sete mil dezoito reais e vinte e**

dois centavos);

2.2. este incentivo destina-se ao custeio das despesas na rede hospitalar do Estado, integrada ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde, instituído pela Portaria SES nº 322/2025, devido ao significativo crescimento nos atendimentos, nas internações, e na dispensação de materiais e medicamentos, tendo como principal causa a epidemia da Dengue e as doenças respiratórias, potencializadas no período do inverno;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor ordinário máximo mensal do Contrato permanece **R\$ 3.457.363,14 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos);**

3.2. conforme prevê a **Portaria SES/RS 1078/2025**, de 15 de outubro de 2025 (36146131), o repasse do incentivo financeiro, se dará em caráter excepcional e temporário, após a assinatura do presente aditivo, será no valor de **R\$ 97.018,22 (noventa e sete mil dezoito reais e vinte e dois centavos)**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI 35621089.



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Terezinha Barbieri, Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 10:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 07/11/2025, às 13:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **36373304** e o código
CRC **65D8FF4D**.